

Plano de Trabalho - HCB-ICYPE/DIREX/DIRAD/GSL

**PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HCB COM RECURSOS CAPTADOS POR EMENDA PARLAMENTAR –
PEGASPARGASE E PEMBROLIZUMABE**

Propositor: Deputado GILVAN MAXIMO

Código: Emenda 44970004

Tipo de despesa: Custeio 2E90

Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de pacientes internados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). O HCB é uma instituição de assistência terciária, credenciada para a realização de procedimentos de média e alta complexidade, com foco na assistência referenciada para a população de crianças e adolescentes com idade superior a 28 dias e inferior a 19 anos.

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB) é uma unidade integrante da rede assistencial da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Sua administração é realizada por meio de um Contrato de Gestão firmado com o ICYPE (Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada), uma Organização Social sem fins lucrativos ou econômicos, registrada com o CNPJ 10.942.995/0001-63.

Este plano de trabalho busca viabilizar a disponibilidade de medicamentos à atenção especializada prestada nessa instituição, a fim de subsidiar o cuidado efetivo e seguro. Tais recursos são relevantes para pacientes em tratamento no HCB, em especial pacientes atendidos pelas unidades de onco-hematologia e transplante de medula óssea.

O presente plano de trabalho tem como objetivo a aquisição de medicamentos biológicos, a saber, PEG-ASPARGASE 3.750UI SOLUÇÃO INJETÁVEL 750UI/ML – FRASCO AMPOLA 5ML e PEMBROLIZUMABE 100 MG/ 4 ML SOL INJ CT FA VD INC X 4 ML, ambos utilizados nas especialidade de onco-hematologia e transplante de medula óssea.

A pegaspargase desempenha um papel crucial como componente de primeira linha na terapia antineoplásica combinada para o tratamento da leucemia linfoblástica aguda (LLA) em pacientes pediátricos. Ela é fundamental no tratamento da LLA, desempenhando um papel central na principal causa de diagnóstico de câncer pediátrico, utilizada nas fases de indução e consolidação dos protocolos de tratamento. A pegaspargase, ao reduzir os níveis de asparagina no sangue, priva as células leucêmicas deste aminoácido, levando-as à morte. A modificação com polietilenoglicol (PEG) prolonga a ação do medicamento e diminui a frequência de administração, melhorando a tolerância e eficácia no tratamento de LLA, além de reduzir o potenciais efeitos de hipersensibilidade quando comparado as outras formulações de asparaginase disponíveis no mercado.

Já o pembrolizumabe, é um anticorpo monoclonal que atua como inibidor do receptor de proteína de morte programada-1 (PD-1), modulando o sistema imune no reconhecimento e combate as células com malignidades. Este medicamento é utilizado no tratamento de pacientes diagnosticados com linfoma de Hodgkin recidivado após transplante de medula óssea, com uma incidência histórica no HCB de até 4 casos por ano atendidos em nosso serviço de Transplante de Medula Óssea.

Estes medicamentos são caracterizados como produtos críticos, classificado como curva Z, onde não há substituição por outra opção terapêutica com mesmo perfil de eficácia e segurança, tendo seus dados de consumo nos últimos 12 meses apresentados na tabela 1.

Tabela 1 – Consumo no HCB para os medicamentos PEGASPARGASE e PEMBROLIZUMABE de jun/23 a mai/24.

Local	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	CMM*
PEG-ASPARGASE 3.750UI SOLUÇÃO INJETÁVEL 750UI/ML – FRASCO AMPOLA 5ML	6	5	11	15	6	8	9	13	10	10	10	10	10
PEMBROLIZUMABE 100 MG/ 4 ML SOL INJ CT FA VD INC X 4 ML	5	4	8	4	5	4	6	6	6	1	2	5	5

*CMM – Consumo médio mensal

2. 3– OBJETIVO

Aquisição de medicamentos destinada ao atendimento de pacientes das unidades de internação Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB) - Brasília-DF, em especial, na assistência à pacientes pediátricos nas especialidade de onco-hematologia e transplante de medula óssea. Assim, propõe-se adquirir com recursos procedentes de Ementa Parlamentar os medicamentos discriminados no item 3, para um período de consumo de 6 meses de pembrolizumabe e 9 meses pegaspargase, atendendo ao caput § 3º da PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023.

II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado.

3. PRODUTO SOLICITADO:

Assim, propõe-se adquirir com recursos procedentes de Ementa Parlamentar, o item abaixo:

Código	Descrição	Valor unitário estimado	Quantidade adquirida	Valor total estimado
1	PEGASPARGASE 3.750UI SOLUÇÃO INJETÁVEL 750UI/ML – FRASCO AMPOLA 5ML	R\$ 5.672,09	90 Frascos	R\$ 510.488,00
2	PEMBROLIZUMABE 100 MG/ 4 ML SOL INJ CT FA VD INC X 4 ML	R\$15.297,25	32 Frascos	R\$ 489.512,00
			TOTAL	R\$ 1.000.000,00

4. DADOS FINANCEIROS

Valor total provisionado:..... R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Etapa / Fase: Desembolso em fase ÚNICA

5. AUTORES DA PROPOSTA

Os autores do plano de trabalho são representados pela Gerente de Suprimentos e Logística, a qual compõe a Diretoria Administrativa do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, cujo os representantes e seus respectivos contatos são apresentados abaixo:

Leandro Pereira Bias Machado (Matrícula HCB 1060)

Telefone: (61) 3025 8545

E-mail: leandro.machado@hcb.org.br

Cargo: Gerente de Suprimentos e Logística

Sylvio Leite Junior (matrícula HCB 3769)

Telefone: (61) 3025 8704

E-mail: sylvio.junior@hcb.org.br

Cargo: Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO PEREIRA BIAS MACHADO - Matr.0000106-0, Gerente de Suprimentos e Logística**, em 24/06/2024, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO LEITE JUNIOR - Matr.0000376-9, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/06/2024, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **144211715** código CRC= **D0C14DEE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AENW 3, Lote A - Setor Noroeste (ao lado do Hospital de Apoio) - Bairro Brasília - CEP 70.684-831 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.hcb.org.br

00060-00146041/2024-11

Doc. SEI/GDF 144211715